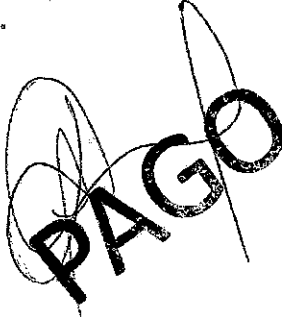
 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 320			
	Data e Hora de Emissão 04/12/2018 17:43:14			
	Código de Verificação 99WZ570N			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> OPINIAO PESQUISA E ASSESSORIA EIRELI <b>CPF / CNPJ:</b> 10.340.949/0001-94 <b>Inscrição Municipal:</b> 17 01 0686815-2 <b>Endereço:</b> AV.CANDIDO DE ABREU, 000469 C/ 606 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO <b>Tel.:</b> 41 - 30226665 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> opiniaoPesquisas@opiniaopesquisas.com.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> JOAO ARRUDA <b>CPF / CNPJ:</b> 021.056.879-89 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - COMPLEMENTO: GABINETE 633 - BAIRRO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 70160900 <b>Município:</b> Brasília <b>UF:</b> DF <b>Email:</b> dep.joaoarruda@camara.leg.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AUXÍLIO NO TRABALHO PARLAMENTAR REFERENTE A PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA REALIZADA ENTRE OS DIAS 3 E 5 DE NOVEMBRO DE 2018 NAS CIDADES DE CURITIBA, PARANAGUÁ, MORRETES, ANTONINA, PINHAIS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ALMIRANTE AMANDARÉ, PIRAQUARA, COLOMBO E FAZENDA RIO GRANDE COM 812 ENTREVISTAS AFIM DE OUVIR OS MORADORES ACERCA DE TEMAS EM DEBATE NA CÂMARA FEDERAL NAS ÁREAS DE PREVIDÊNCIA, LICITAÇÕES, SIMPLES NACIONAL ALÉM DE ORIENTAR NA DESTINAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.800,00  				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 15.800,00</b>				
Código da Atividade				
M.73.2.0-3/00-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	15.800,00	5,00	790,00	118,50
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				